



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (HANDEBOL)

**PORTARIA Nº 01/2017-STJD**

“Dispõe sobre a criação da Primeira Comissão Disciplinar Nacional do STJD da CBHb.”

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBHb, no uso de suas e de acordo com o disposto no artigo 7º inciso XVIII do Regimento Interno do STJD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 4º e 5º do Regimento Interno do STJD, Criar a Primeira Comissão Disciplinar Nacional “Regional Sudeste”.

Parágrafo Único: A Comissão ora criada será responsável para processar e julgar as questões suscitadas de cunho administrativo das competições organizadas e realizadas pela CBHb nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar Nacional número 1 “Regional Sudeste” terá a seguinte composição:

**AUDITORES EFETIVOS:**

Dr. Afonso Celso Raso – OAB/MG nº 5.257

Dr. Marcos Aurélio de Souza Santos – OAB/MG nº 83.457

Dr. Guilherme Lages Belém – OAB/MG 86.296

Dr. Max Wellington Torres Matheus Dias – OAB/MG nº 99.120

Dr. Vitor Leon da Rocha Júnior – OAB/MG nº 140.831

**SUPLENTE:** Dr. Magno Antunes Custódio – OAB/MG nº 88.555


**PROCURADOR:** Dr. Murilo Cláudio Coelho – OAB/MG nº 39.432

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 30 de agosto de 2017.

  
**Dr. Genisson Cruz da Silva**  
**Presidente do STJD do Handebol**